

LEI N° 58, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1967

Abre Crédito Especial de NC\$ 1.100,00 nos Serviços de Educação e Cultura para atendimento a professora despedida.

Prefeitura Municipal de Heliadora, 20 de dezembro de 1967.

**O Prefeito Municipal
José damasceno Ferreira**

* Registrada na secretaria da Prefeitura, em 27 de dezembro de 1967.
Benedito C. Tolêdo. Secretário.